

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA DE  
**MANSIDÃO**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)  
MUNICÍPIO DE MANSIDÃO – BAHIA

**“Dispõe sobre a aprovação  
do Plano de Ação da Secretaria  
Municipal de Assistência Social  
para Co-Financiamento do Estado  
da Bahia para o exercício 2021.”**

### Resolução CMAS nº 4/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Extraordinária no dia 19 de abril de 2021, no uso de atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº29/11 de 07 de outubro de 2011 resolve:

**Art. 1º** -Aprovar o Plano de ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para Co-Financiamento do Estado da Bahia para o exercício 2021, o qual foi avaliado em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS que aconteceu no dia 19 de abril de 2021, onde as documentações foram apresentadas, amplamente discutidas e aprovadas pelos membros do conselho.

**Art. 2º** - A aprovação do Plano de ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para Co-Financiamento do Estado da Bahia para o exercício 2021 consta no Livro ATA do Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 02 /2021.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mansidão 19 de abril de 2021

  
**Marirose Ramos de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social (CMAS).



---

## ATOS OFICIAIS

---